

Municipais, vinculados à estrutura administrativa do Poder Público, como é o caso do presente, que se vincula administrativamente à Secretaria do Governo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei mencionada.

Ora, sendo as Comissões Extraordinárias Permanentes compostas por Vereadores, como se vê do art. 38, § 3º do Regimento Interno, o representante da Comissão Extraordinária Permanente da Mulher será membro do Legislativo e, embora já conste da lei em vigor que outros integrantes de Comissões Extraordinárias Permanentes serão membros do Conselho, mais uma vez insistimos que nossa análise deve circunscrever-se à proposta em tela.

Veja-se a respeito do assunto trecho do parecer constante do Boletim de Direito Municipal jan/92, de autoria de Lais de Almeida Mourão e Caio Marcelo de C. Giannini, pág. 43: “Como exposto no corpo deste Parecer, os Conselhos Municipais atuam no campo das políticas públicas, no acompanhamento dos serviços de saúde, educação, transportes, assistência social e outros.

Ora, tais serviços são os que a Administração Pública presta à comunidade, por reconhecer a sua essencialidade e necessidade para a sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.
’Por isso mesmo tais serviços são considerados privativos do Poder Público, no sentido de que só a Administração deve prestá-los, sem delegação a terceiros, mesmo porque geralmente exigem atos de império e medidas compulsórias em relação aos administrados’ (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 6ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 1978, p. 297) (grifamos).

Sendo privativa do Poder Executivo a prestação de serviços públicos e considerando-se, ainda, que o Texto Constitucional, em seu art. 54, II, b - de aplicabilidade extensiva aos vereadores nos termos do art. 29, VIII - prevê a vadação ao parlamentar, desde a posse, de ocupar cargo ou função de que seja demissível ad nutum nas entidades da Administração Pública, fica patente a proibição imposta aos edis na participação em Conselhos Municipais. Esta participação efetiva-se através do exercício de uma função, seja ela administrativa, consultiva ou deliberativa.

Daí estarem os vereadores impedidos de aceitar função nos Conselhos a serem instituídos pelo Executivo - mesmo a título não oneroso - sob pena de incidirem em incompatibilidade.

’A jurisprudência de nossos tribunais tem seguido essa orientação, que é tradicional no direito brasileiro, relativamente à vedação do exercício simultâneo de cargo coletivo com função pública, inclusive no plano municipal’ (Antonio Tito Costa, in Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1975, p. 225).

Na mesma linha de entendimento assim se manifesta Hely Lopes Meirelles:

’Quanto às atividades executivas do Município, o Vereador está impedido de realizá-las ou de participar de sua realização, porque, como membro do Legislativo local, não pode interferir diretamente em assuntos administrativos da alçada do Prefeito.

(...)

Como organismo de participação comunitária na Administração local, os Conselhos Municipais hão de ser integrados por representantes do Poder Executivo e por representantes dos vários segmentos da sociedade civil local.”

O projeto está amparado no art. 13, I e no art. 37, “caput”, ambos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adaptar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como às considerações supra, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 302/05

Altera a redação da ementa e os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 13.321, de 6 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.321, de 6 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool.” (NR)

Art. 2º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 5º da Lei nº 13.321, de 6 de fevereiro de 2002, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool, vinculado administrativamente à Secretaria do Governo Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool integra o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.” (NR)

“Art. 2º São objetivos do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...).” (NR)

“Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool será integrado pelos seguintes membros:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...).” (NR)

“Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares, nos termos do regimento interno.

Parágrafo único. (...)” (NR)

“Art. 5º As atividades do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool serão disciplinadas por regimento interno aprovado por maioria absoluta de Conselheiros.” (NR)

“Art. 6º O Prefeito instalará o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool no prazo de até sessenta dias, a contar da promulgação desta lei.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/10/05
Celso Jatene - Presidente
Carlos A. Bezerra Jr. - Relator
Aurélio Miguel
Gilson Barreto
Jooji Hato
José Américo
Kamia
Russonanno
Soninha

**A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE CONVIDA O PÚBLICO A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS AOS PROJETOS DE LEI ABAIXO RELACIONADOS:**

Data: 26 de outubro de 2005

Local: Sala Oscar Pedroso Horta, Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100, 1º subsolo - Sala “B”

Horário: Início às 11 horas.

**Audiência Pública sobre MEIO AMBIENTE**

Matérias a serem discutidas:

1 - PL 293/03, do Ver. Dr. Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Brooklin, e dá outras providências. (3ª audiência pública)

2 - PL 323/03, do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a introdução de normas que disciplinam a construção de heliportos no Município de São Paulo, e dá outras providências. (2ª audiência pública)

**Audiência Pública sobre CÓDIGO DE OBRAS**

Matérias a serem discutidas:

3 - PL 0668/02, do Vereador Jooji Hato, que dispõe sobre obrigatoriedade de isolamento acústico e área de estacionamento nos locais que específica, e dá outras providências. (1ª audiência pública)

4 - PL 519/03, dos Vereadores Paulo Frange e Toninho Paiva, que institui normas sobre instalação, construção, manutenção e utilização de heliportos e heliportos, públicos e privados, civis no âmbito do município de São Paulo, e dá outras proviências. (2ª audiência pública)

5 - PL 287/04, do Vereador Toninho Paiva, que acrescenta sub-ítem à Lei nº 11.228/92 - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e dá outras providências. (1ª audiência pública)

6 - PL 071/05, do Vereador Jorge Tadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificados, e dá outras providências. (2ª audiência pública)

7 - PL 081/05, do Vereador Jorge Tadeu, que acrescenta Seção 14.3 ao Capítulo 14 - Instalações Sanitárias, do Anexo I integrante da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, e dá outras providências- Código de Obras e Edificações. (1ª audiência pública)

**A Presidência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convoca os membros dessa Comissão para Reunião Ordinária, a ser realizada em 26 de outubro de 2005, às 13:00 horas, na Sala Sérgio Vieira de Melo (Sala “A”), 1º Subsolo, com a seguinte pauta:**

**A)** Discussão e deliberação quanto às matérias em condições de receber parecer, quais sejam:

1 - PL 45/96, do Ver. Edivaldo Estima, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 11.938, de 29 de novembro de 1995. (Exclui, da proibição do uso de sistemas de som em lojas e veículos instituída pela referida lei os sons produzidos para anunciar o produto pelos caminhões de venda de gás liquefeito (GLP).

2 - PL 57/05, da Ver. Claudete Alves, que torna obrigatório o uso de balanças eletrônicas em feiras e todos os estabelecimentos comerciais que comercializam quaisquer produtos através de pesagem e dá outras providências.

3 - PL 64/05, do Ver. Farhat, que dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos téreos para idosos e deficientes físicos nos conjuntos habitacionais populares, e dá outras providências.

4 - PL 76/05, do Ver. Jorge Borges, que obriga a publicação em jornais de grande circulação da abertura de inscrição para aquisição ou locação de qualquer modalidade de habitação popular, e dá outras providências.

5 - PL 351/03, do Ver. Goulart, que altera a redação do inciso I do Art. 4º da Lei n. 13.479, de 30 de dezembro de 2002. (contribuição para custeio da iluminação - COSIP)

6 - PL 362/03, do Ver. Gilberto Natalini, que disciplina a utilização de áreas públicas municipais, por terceiros, e dá outras providências.

7 - PL 961/05, da CEF - Caixa Econômica Federal, que informa liberação de recursos financeiros - repasse referente a 3ª parcela do Programa Morar Melhor - Área de risco - Parque Novo Santo Amaro.

**B)** Assuntos diversos.

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

DATA: 25/10/05

HORÁRIO: 14:00H

LOCAL: AUDITÓRIO PRESTES MAIA - 1º ANDAR

1 - PL 20/05 - Soninha - Institui no Município de São Paulo, o programa “Vamos Combinar”, voltado à prevenção da gravidez indesejada, de DST/AIDS e dá outras providências

Relator - Beto Custódio

2 - PL 25/05 - Claudete Alves - Institui a obrigatoriedade de incluir o quesito *cor/raça* nas fichas de matrícula e nos dados cadastrais das instituições de educação básica e superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Relator - Beto Custódio

3 - PL 35/05 - Carlos Giannazi - Denomina CEI Maria da Gloria Freire Lemos,o CEI Vila Cisper, localizada à Rua Aiquara, 17 - Vila Cisper - subprefeitura de Ermelino Matarazzo

Relator - Beto Custódio

4 - PL 37/05 - Carlos Giannazi - Regulamenta férias dos professores de desenvolvimento infantil e dá outras providências.

Relator - Claudinho de Souza

6 - PDL 56/05 - Chico Macena - Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano e outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Takashi Bashio

Relator - Aurélio Nomura

7 - PDL 62/05 - Milton Leite - Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Sra. Sandra Natalia Gubeissi Waqui.

Relator - Claudinho de Souza

8 - PDL 70/05 - Edivaldo Estima - Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Nilo de Souza Mello e dá outras providências.

Relator - Carlos Apolinário

9 - PL 76/03 - Arselino Tatto - Denomina Rua José Braz de Almeida a atual Rua Existente, localizada na Vila Missionária - subprefeitura Cidade Ademar

Relatora - Myryam Athié

10 - PL 81/04 - Carlos Alberto Bezerra Silva - Dispõe sobre a denominação do Viaduto Pompéia como Viaduto Manoel de Mello, e dá outras providências

Relator - Claudinho de Souza

11 - PL 83/05 - Antonio Carlos Rodrigues - Denomina praça Zózima Andrade, o logradouro inominado localizado na confluência da Av. Nossa Senhora do Sabará, altura do nº 5000 com a Av. Emérico Rchter - Jardim Piratininga.

Relator - Aurélio Nomura

12 - PL 88/05 - José Police Neto (Netinho) - Estabelece os direitos do consumidor na exibição de espetáculos cinematográficos e dá providências correlatas.

Relatora - Myryam Athié

13 - PL 95/05 - Claudete Alves - Dispõe sobre o concurso interno de acesso a todos os trabalhadores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

Relator - Beto Custódio

14 - PL 180/04 - Carlos Giannazi - Altera denominação de Pierrí Lotti, da primeira das duas praças assim nominadas na Rua Firmino Rodrigues da Silva, para Praça Ercio Bertagnoli, subprefeitura Cidade Ademar.

15 - PL 182/05 - Carlos Giannazi - Cria o Dia Municipal de luta contra a homofobia no município de São Paulo,e dá outras providências.

Relatora -Myran Athié

16 - PL 237/04 - Beto Custódio e Tita Dias - Institui o programa “Concertos de leitura” no município de São Paulo e dá outras providências.

Relatora - Myryam Athié

17 - PL 238/03 - Paulo Frange - Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de órgãos”, e dá outras providências

Relator -Aurélio Nomura

18 - PL 257/03 - Carlos Giannazi - Autoriza o município à dispensar o uso de cartão em Zona Azul para táxis nas proximidades de hospitais, farmácias, prontos-socorros, delegacias, departamentos médicos públicos, etc., por até uma hora.

Relator -Carlos Apolinário

19 - PL 258/03 - Celso Jatene - Denomina Praça Amaro Paulo de Oliveira, o logradouro público inominado, situado no Jardim Catarina, e dá outras providências.

Relator - Carlos Apolinário

20 - PL 267/04 - José Laurindo - Dispõe sobre denominação de EMEI, Nova Unidade Escolar que está sendo construída pela Prefeitura Municipal de São Paulo e terá como sede o Bairro Jardim Helena, e dá outras providências.

Relator -Carlos Apolinário

21 - PL 268/04 - Adolfo Quintas - Institui no âmbito do município de São Paulo, o “Dia do Esporte de Dardo”, a ser comemorado, anualmente no dia 24 de março, e dá outras providências

Relatora - Myryam Athié

22 - PL 273/04 - Carlos Neder - Institui o Programa Estudo dos Bairros e de sua história no município de São Paulo e dá outras providências.

Relator -Carlos Apolinário

23 - PL 341/03 - Goulart - Inclui entre os itens obrigatórios da cesta básica, distribuída no município, um exemplar de livro.

Relator -Carlos Apolinário

24 - PL 350/04 - Gilberto Natalini - Denomina Passarela Renato Russo, logradouro público inominado situado na Vila Madalena, distrito de Pinheiros e dá outras providências.

Relator - Carlos Apolinário

25 - PL 354/03 - Carlos Alberto Bezerra Jr. - Denomina logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Manuel de Leiroz com a Avenida Governador Carvalho Pinto (Passa a chamar-se Praça Rotaract Penha)

Relator - Claudinho de Souza

26 - PL 357/04 - Myryam Athié - Institui o “Dia do Cliente”

Relator - Beto Custódio

27 - PL 363/04 - Carlos Neder e Flávia Pereira - Institui no município de São Paulo, o Dia da Visibilidade Lésbica, e dá outras providências

Relator - Carlos Apolinário e Voto em separado do ver. Beto Custódio

28 - PL 368/00 - Myryam Athié - Declara Cidades Irmãs Monte San Giacomo e São Paulo e dá outras providências.

Relator - Claudinho de Souza

29 - PL 369/04 - Nabil Bonduki - Institui e disciplina o Programa de Cooperação entre o Executivo e órgãos universitários para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária voltadas para a formulação e avaliação de políticas públicas

30 - PL 383/03 - Edivaldo Estima - Dispõe sobre a realização de consultas médicas oftalmológicas e otorrinolaringológicas semestrais em alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Relator -Claudinho de Souza

31 - PL 466/04 - Carlos Alberto Bezerra Jr. - Denomina logradouro público inominado em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Relator - Beto Custódio

32 - PL 475/04 - Jooji Hato - Denomina “Alça de acesso Olavo Alves de Moura” a alça de acesso inominada, compreendida entre a Rua Capitão Bussa e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito do Parque Edu Chaves - Zona Norte

Relator - Carlos Apolinário

33 - PL 516/02 - Augusto Campos - Denomina Travessa Sebastião Gonçalves de Oliveira, o logradouro público inominado existente entre as Ruas Anduíá e Luís da Silva Brandão, no Jd. Peri - Freguesia do Ó.

Relator - Carlos Apolinário

34 - PL 516/04 - William Woo - Denomina Praça Luiz de Arruda área municipal inominada sita ao final da Rua Renato Viana, no bairro Jardim Marajoara, e dá outras providências

Relator - Beto Custódio

35 - PL 530/04 - Wadih Mutran - Denomina “Dr. Antonio Bias da Costa Bueno” a área livre localizada na Av. Água Espraiada - CADLOG 31.919.8 - COD. 7 e dá outras providências.

Relatora - Myryam Athié

36 - PL 825/03 - Claudete Alves - Altera a denominação de logradouro público no Distrito de Vila Leopoldina, e dá outras providências (de Av. Eng. Roberto Zuccolo para Av. Marinheiro João Cândido)

Relator - Aurélio Nomura

37 - PL - 859/03 - Paulo Frange - Denomina como “Ponte do Jaguaré - Hirant Sanazar”, a atual Ponte do Jaguaré, que interliga a Avenida Jaguaré com a Avenida Queiroz Filho.

Relator - Aurélio Nomura

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Convida os Senhores Vereadores e o público interessado a participar das AudiênciasPúblicas externa sobre Matéria Orçamentária referentes aos seguintes projetos:

PL 632/05 de autoria do Executivo que estima a receita e fixa a despesa das administrações direta e indireta do Município de São Paulo para o exercício de 2006;

PL 633/05 de autoria do Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009.

nos seguintes dias e horários:

**Data: 27 de outubro de 2005 - Horário: 9 horas**
**Local: Subprefeitura de M’Boi Mirim - Estrada do Riveira, 4.531**

**Data: 03 de novembro de 2005 - Horário: 10 horas**
**Local:Auditório do IPREM - Av. Zaki Narchi, 536**

**Data: 07 de novembro de 2005 - Horário: 10 horas**
**Local: CEU Vila Atlântica - Rua Coronel José Venâncio Dias, n.º 840**

**Data: 07 de novembro de 2005 - Horário: 15 horas**
**Local: Subprefeitura da Lapa - Rua Guaicurus n.º 1000**

**Data: 12 de novembro de 2005 - Horário: 10 horas**
**Local: CEU São Mateus - Rua Curumatin, n.º 211- Pq. Boa Esperança**

**Data: 12 de novembro de 2005 - Horário: 14 horas**
**Local: CEU Curuçá São Miguel Av. Marechal Tito, n.º 3450**

William Woo

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

### SECRETARIA DA CÂMARA

**MESA DA CÂMARA**

ATO nº 904/05

Autoriza a transferência definitiva à Polícia Federal, do revólver Taurus - 1956.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva do revólver Taurus 1956, patrimônio nº 36.072, considerado inservível pela Assessoria Policial Militar da Edlidade, à Polícia Federal, nos termos da Lei Federal 10826 de 22.12.03.

Parágrafo único - O material, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, é o relacionado às fls. 04, do processo administrativo nº 1242/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 24 de outubro de 2005.

BAIXA DE ARMA - Proc. 1242/05

A MESA AUTORIZA a entrega, à Polícia Federal, do Revólver Taurus-1956, patrimônio 36.072, conforme parecer ACJ 221/05, nos termos da Lei Federal nº 10.826 de 22.12.03, sendo que o valor pago pela Polícia Federal a título de indenização deverá ser revertido para o Fundo Especial de Despesas desta Edlidade, nos termos do inc. XV, do art. 3º, da Lei 13.548, de 01/04/2003.

12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/00 - Proc. 1046/01

À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1. Em caráter excepcional, a celebração do 12º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2000, com base no parágrafo 4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, a ser firmado com a empresa VF - VALES LTDA., objetivando o fornecimento de vales refeição pelo prazo de até 03 (três) meses, a partir de 26/10/05, devolvendo as 5 (cinco) vias devidamente assinadas;
2. Emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.

AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE - Proc. 1539/05

Considerando as informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA a aquisição de 6000 pacotes de papel sulfite para atendimento do estoque regular da Edlidade, através da Ata de RP 32/2004, nos termos do Ato 775/02.

CONVERSÃO DA QUOTA DE IMPRESSOS EM CARTAS - Memo 158/05 - 54ºGV

À vista dos elementos constantes do presente expediente, a MESA DIRETORA AUTORIZA a conversão do valor monetário correspondente à expedição de 36.000 (trinta e seis mil) impressos em 12.282 (doze mil e duzentas e oitenta e duas) cartas solicitada pelo 54º Gabinete de Vereador, observada a disponibilidade à época da publicação.

CONVERSÃO DA QUOTA DE CARTAS EM IMPRESSOS - Memo 188/05 - 45ºGV

À vista dos elementos constantes do presente expediente, a MESA DIRETORA AUTORIZA a conversão de 30.000 (trinta mil) cartas em 87.931 (oitenta e sete mil e novecentos e trinta e um) impressos postais, solicitada pelo 45º Gabinete de Vereador, observada a disponibilidade à época da publicação.

CONVERSÃO DA QUOTA DE CARTÕES DE VISITA EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS - Memo 227/0